ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
17 de Dezembro de 1959 *

No processo 23/59,

Acciaieria Ferriera di Roma (FERAM)

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

Acção de indemnização de danos causados por invocada culpa de serviço da Alta Autoridade.

Decisão:

O pedido é julgado improcedente.

* Língua do processo: italiano.